



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

### LEI MUNICIPAL Nº 1278/2015

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 31 DA LEI MUNICIPAL Nº 673/2004, DE 05/01/2004 – PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO – MODIFICANDO NÚMERO DE CARGOS.**

**ELMO IVO SCHMENGLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,**

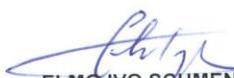
**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O art. 31 da Lei Municipal nº 673/2004, de 05/01/2004, que Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Paraíso do Sul, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 31 - Ficam criados vinte e um cargos de professor dos anos finais do ensino fundamental com 20 horas semanais; cinquenta e dois cargos de professor com 25 horas semanais distribuídos na educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e sala de recursos, e três cargos de pedagogo, com vinte horas semanais cada um.**

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
29 DE MAIO DE 2015.**

  
**ELMO IVO SCHMENGLER**  
Prefeito Municipal